



DOCUMENTOS CURRICULARES, MARCOS LEGAIS E DEMANDAS POTENCIAIS DE MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CURRICULAR DOCUMENTS, LEGAL FRAMEWORKS AND POTENTIAL ENROLLMENT DEMANDS FOR YOUTH AND ADULT EDUCATION

LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes¹

SANCEVERINO, Adriana Regina²

RESUMO:

Este artigo objetiva situar elementos legais e curriculares relacionados às particularidades da Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas no Brasil e na rede estadual de ensino de Santa Catarina no contexto dos últimos vinte anos, bem como visa a situar a atual oferta da EJA e a demanda potencial de matrículas para essa modalidade da educação básica. A base teórica que sustenta este estudo está ancorada em Soares (2019), Arroyo (2019), Catelli, Haddad e Ribeiro (2015) e Thiesen (2007) e nos documentos legais e curriculares da EJA em Santa Catarina e no Brasil. Metodologicamente, constitui um texto teórico e documental em que se reafirma a identidade pedagógica própria da EJA e o seu reconhecimento como direito constitutivo de seus sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação de Jovens e Adultos. Documentos curriculares. Oferta de EJA. Demanda Potencial. Santa Catarina.

ABSTRACT:

This article aims to situate legal and curricular elements related to the particularities of the Education of Young Adult and Elderly People in Brazil and in the Santa Catarina State education network in the context of the past twenty years. It also aims to situate the current offer of Youth and Adult Education and the potential demand of enrollment for this modality of primary school. The theoretical basis that supports this study is anchored on Soares (2019), Arroyo (2019), Catelli, Haddad and Ribeiro (2014) and Thiesen (2007) and in the legal and curricular documents of Youth and Adult Education in Santa Catarina and in Brazil. Methodologically, it comprises a theoretical and documentary text in which the pedagogical identity of Youth and Adult Education and its recognition as a constitutive

1 Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Florianópolis, SC, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4562-308X>. e-mail: herminialaffin@gmail.com.

2 Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS. Erechim, RS, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7983-140X>. e-mail: adrianarsanceverino@gmail.com.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

right of its subjects are reaffirmed.

KEYWORDS: Youth and Adult Education. Curricular documents. Youth and Adult Education offers. Potential demand. Santa Catarina.

A EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS: DEMARCANDO TERRITÓRIOS NA CONSTITUIÇÃO DOS MARCOS LEGAIS

O presente artigo objetiva apresentar elementos legais e curriculares relacionados às particularidades da Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas, à sua oferta e à demanda de potencial de matrícula no Brasil e na rede estadual de ensino de Santa Catarina. Trata-se de um texto teórico e documental em que se reafirma a identidade pedagógica própria da EJA e o reconhecimento como direito constitutivo de seus sujeitos.

A Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas traz em si uma história do ponto de vista social, referindo-se a um público ao qual se negou o direito à educação durante a infância e/ou adolescência, seja pela oferta irregular de vagas, seja pelas inadequações do sistema de ensino ou pelas condições socioeconômicas desfavoráveis, dentre outros fatores.

A história da EJA, portanto, expressa a multiplicidade das forças sociais, das lutas que marcaram a construção da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n. 9.394/96) na defesa da inclusão da EJA. Essa inclusão, em seu artigo 2º, que foi retomada da Constituição Federal do Brasil de 1988 e incorporou como princípio de que toda e qualquer educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, bem como o seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, art. 205, 1988).

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), como bem social, é modalidade estratégica em defesa de uma igualdade de acesso à educação, devendo participar deste princípio e sob este prisma ser considerada. "Trata-se, portanto, de um direito positivado, constitucionalizado e cercado de mecanismos financeiros e jurídicos de sustentação." ("Currículo base EI e EF do Território Catarinense Pages 51 ...") Assim, a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas está baseada no que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) no. 9.394.96 e nos seguintes documentos normativos os quais versam sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos³: no Parecer nº. 11/2000 (BRASIL, 2000), na Resolução nº. 01/2000

3 Os dois primeiros documentos contam com 20 anos de sua existência, razão do dossiê em que o presente artigo se insere.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

(BRASIL, 2000^a), na Resolução nº 3/2010 (BRASIL, 2010), assim como no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014). Além disso, marcam o movimento da EJA o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) (BRASIL, 2001 e 2007), bem como os compromissos e os acordos internacionais de EJA a partir das Conferências Internacionais de Educação de Adultos (Confinte^a).

Em Santa Catarina, a normatização se dá pela Resolução 074/2010⁵ do Conselho Estadual de Educação (SANTA CATARINA, 2010), que se adapta, particularmente, às diretrizes curriculares e operacionais nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Um aspecto importante a considerar é que a constituição dessas legislações e normativas são resultados da correlação de forças dos movimentos sociais da Educação Popular e pelos tratados feitos nas reuniões da Confinte^a. Nesses termos, a política curricular nacional da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, segundo Machado (2000), contempla a origem da EJA a partir das lutas dos movimentos sociais e das organizações não governamentais.

Ressalta-se, assim, que tais lutas, ao transformar seu status em modalidade de educação básica, representam a superação da histórica compreensão de ensino supletivo. Esta nova acepção não é mera formalidade, pois a EJA passou a ser entendida não como simples suplência de um sistema que tem provocado o fracasso escolar de milhares de brasileiros, mas como ferramenta de inserção político-social de uma expressiva parcela da população excluída e expropriada de todas as formas de inclusão social.

Com o status de modalidade e com o reconhecimento de uma identidade pedagógica cunhada nos documentos dos anos 2000, as ações políticas voltadas para EJA foram se intensificando. Ações como, por exemplo, o Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), criado em 2002, a elaboração de outros programas, tais como o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), criado em 2005 e redefinido em 2006; o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e

4 As Conferências Internacionais de Educação de Adultos são encontros promovidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que vêm sendo realizadas a partir da primeira metade do século passado e objetivam a construção de diagnósticos e elaboração de documentos orientadores e de proposições para as políticas públicas de Educação de Adultos. Esses encontros são realizados a cada doze anos, e são os únicos realizados no mundo sobre educação de adultos. A primeira foi realizada na Dinamarca (1949), e as demais no Canadá (1960), no Japão (1972), na França (1985), na Alemanha (1997) e a última no Brasil em 2009.

5 Anteriormente, contava-se com a Resolução 1998/064/CEE/SC *que* estabelecia diretrizes para a criação e para o credenciamento de cursos e exames visando à Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino e dava outras providências. O documento foi revogado pela Resolução 232/2013 e seu o artigo 5º pela Resolução 074/2010.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

para a Educação de Jovens e Adultos (PNLEJA) de 2007 e 2009⁶.

Outra manifestação de ação política direcionada à EJA foi, em 2009, em Belém - PA, quando estiveram presentes na VI Confinteia atores vinculados a diversos segmentos sociais, tais como professores(as), homens e mulheres representantes das políticas no país e alunos(as). ("DEMANDAS NAS POLÍTICAS DE CURRÍCULO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS ...") Contou-se com participantes de 156 países, dentre eles MEC e Unesco, os quais se reuniram numa conferência que sinalizava ter influência nos processos de produção de políticas educacionais globais em EJA.

Do mesmo modo, outros espaços significativos foram criados no que se refere à discussão e à elaboração das políticas de currículo em EJA. Entre eles, destacou-se o Grupo de Trabalho no. 18⁷ da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e os Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (Eneja)⁸. Esses encontros reúnem participantes de fóruns regionais, anualmente, em cada estado. Entre esses fóruns, destaca-se a representatividade do Feja (Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Santa Catarina). Os Fóruns têm papel formador, na medida em que partilham experiências que qualificam ações da EJA, contribuindo no espaço escolar e na sociedade em geral. Trata-se de espaços em que se reúnem lideranças da EJA com o intuito de representar diversos grupos e suas demandas para elaborar possíveis diagnósticos e, a partir desses, apresentar elementos indicadores de potencialidades da produção de políticas de currículo que atenda às especificidades da EJA.

Como resultado do movimento das forças que circulam e se articulam nos fóruns, ressalta-se, como uma das significativas conquistas, a garantia de um lugar na Conferência Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (Cnaeja) e de um estreitamento de diálogo junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC). Tais conquistas foram estacionadas a partir do golpe de estado de 2016 com o impeachment da presidenta eleita Dilma Rousseff e que se desmancham pelo autoritarismo, pela perda de direitos e pelo negacionismo da política do Presidente da República Jair Bolsonaro.

Na sequência, apresentam-se os documentos curriculares de EJA em SC após a LDBEN no. 9.394/96, destacando-se, particularmente, após as proposições nacionais dos anos 2000.

6 O programa não tem tido continuidade nos últimos anos. Pelo site do MEC, a última chamada foi em 2014.

7 O GT 18 foi criado na 23ª reunião anual da Anped, em 2000 em assembleia. Em 1998, funcionava apenas como GE (Grupo de Estudos). É formado por pesquisadores(as) oriundos(as) de outros dois GTs: o GT de Educação Popular e Movimentos Sociais e Educação.

8 O ENEJA foi criado em 1999 a partir da convocação da Unesco para a realização de reuniões locais e nacionais preparatórias à V CONFINTEA em 1996 com o Fórum do Rio de Janeiro. A experiência desse fórum estimulou a criação de um encontro nacional que agregasse todos os fóruns em 1999.



DOCUMENTOS CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM SANTA CATARINA

O primeiro documento da Proposta Curricular de Santa Catarina é de 1988, publicado em 1991 e intitulado *Proposta Curricular: Uma Contribuição para a Escola Pública do Pré-Escolar, 1º Grau, 2º. Grau e Educação de Adultos*. Apesar de termos a Educação de Adultos em seu título, esse documento não contou com um texto específico voltado a ela, sendo compreendida de forma generalizada.

Em 1998, há uma atualização em que foram produzidos novos documentos após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº. 9.394/96). Pode-se inferir que a produção desse documento se dá no contexto temporal e dos movimentos sociais e institucionais para a elaboração e para promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos anos 2000, logo no bojo dos debates em busca de uma identidade pedagógica e de uma política para a EJA.

Tais documentos foram elaborados com representatividade significativa das unidades escolares por grupos multidisciplinares. As produções desses grupos foram organizadas na Proposta Curricular de Santa Catarina, em três volumes *Disciplinas curriculares da Educação Básica; Formação docente: magistério e Temas multidisciplinares*. (THIESEN, 2007).

No caderno dos chamados Temas Disciplinares (1998), contou-se com dois textos que embasam a Educação de Jovens e Adultos (EJA): o primeiro nomeado de *Educação de Jovens e Adultos*, o segundo *Educação e Trabalho*, além de outros que também contribuíram para a EJA, tais como Educação Sexual: um olhar para a diversidade, educação indígena e educação especial.

No texto sobre a EJA, será apresentada a concepção de EJA como direito constitucional e subjetivo, em uma breve contextualização dos processos de constituição da escolarização a partir dos anos 1930 até os anos 1990 e um debate sobre os sujeitos da EJA, uma reflexão acerca do currículo e de uma discussão sobre alfabetização. Ressalta-se que a alfabetização de jovens, adultos e idosos somente foi debatido nesse texto de 1998 e suas discussões, ainda, se apresentam atuais e relevantes: há uma reflexão sobre a concepção de linguagem, os conceitos fundamentais na alfabetização os quais apontam elementos para a sistematização das ações de ensino.

Já o segundo texto, *Educação e Trabalho* apresentou-se como possibilidade da realização de estudos de forma interdisciplinar no contexto da Educação Básica, sendo expostos os contextos do mundo do trabalho e da educação e dos desafios que se interpõem à perspectiva de integrar o trabalho com a EJA, pois, já nessa modalidade, o texto indica que



[...] há que se perseguir a construção de um sistema de educação flexível, permanente e unitário, no qual a perspectiva sempre presente é o rompimento com o elitismo e academicismo; um sistema onde o próprio trabalho produtivo dos alunos – práxis humanas – seja a matéria-prima e a finalidade da educação. E, finalmente, educar na perspectiva da *democracia integral* implica, em primeiro lugar, um conceito novo de democracia que vai para além da democracia formal dos direitos e deveres individuais. (SANTA CATARINA, 1998, p. 109)

Em 2005, há a publicação do documento Proposta Curricular de Santa Catarina: estudos temáticos que contam com três textos que contribuem para pensar a EJA: Educação de Jovens e Adultos, cujo foco foi a discussão das juventudes e os processos educativos, Educação de Trabalhadores e Ensino Noturno. No texto da proposta de EJA, o grupo de trabalho situou que, nesse momento, pretendeu:

[...]propor novos olhares sobre quem é o(a) jovem de nossas escolas, com quem cada vez mais é necessário estabelecermos um diálogo de entendimento, para conhecermos seus vínculos e laços sociais, seus projetos, suas dinâmicas e comportamentos. Nossa intenção é reforçar uma prática apoiada no conceito de juventude como uma construção social-cultural marcada pela condição limítrofe, de natureza transitiva, carregada de significados simbólicos e materiais, fragilidades, potencialidades ampliadas no reconhecimento da sua cultura própria, como sujeito capaz de propor e desenvolver projetos que podem ser considerados pela Escola Pública. (SANTA CATARINA, 2005, p. 69)

Juventude foi o foco desse documento ao debater quem são esses jovens da escola pública, seus saberes e suas vozes. Já, o segundo texto trata da educação do trabalhador estudante, no sentido de contemplar “o segmento dos educandos que são obrigados a assumir outros afazeres para além do ‘ofício de aluno’, nos defrontamos com a necessidade de refletir sobre as possibilidades e os obstáculos que se colocam para este segmento da população” (SANTA CATARINA, 2005, p. 111).

O texto aponta, ainda, para o fato de que no presente “modelo atual de Escola, pode-se inferir que os trabalhadores/educandos são, por um lado, jovens e adultos (economicamente ativos ou não) que não tiveram acesso à educação formal ou se tiveram, foram vitimizados” (SANTA CATARINA, 2005, p. 117) e disciplinados nos modos de agir.

Dessa forma, o documento desenvolve reflexões sobre o processo de escolarização frente aos estudantes trabalhadores e faz indicativos de ações concretas no sentido de que “esses compromissos assumidos pelo Estado decorrem do reconhecimento que, embora haja limitações, a Escola é fundamental para o trabalhador e seus filhos por se apresentar como uma alternativa viável de apropriação do saber sistematizado. A



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

universalização do acesso e da permanência na escola somente ocorrerá mediante a mobilização da classe trabalhadora, exigindo do poder público o cumprimento da lei” (SANTA CATARINA, 2005, p. 132).

Já, no texto do ensino noturno, destaca-se o olhar para

[...] a maioria da população trabalhadora, a Escola é tida/vista como a principal ou única fonte de acesso à cultura, pois as alternativas de acesso ao conhecimento produzido historicamente são reduzidas de forma significativa, aumentando a responsabilidade da Escola para com os alunos do ensino noturno, no sentido de oferecer possibilidades /atividades que efetivamente contribuam para a aprendizagem e para o desenvolvimento do aluno. Frequentar o ambiente escolar pode significar, principalmente, a possibilidade de agregar melhores condições profissionais, tendo em vista a importância atribuída à escolarização. Avançar na formação pode contribuir para alcançar melhores níveis de profissionalização, já que, somente à Escola é concedida a possibilidade de certificação, um dos critérios de valorização na sociedade atual (SANTA CATARINA, 2005, p. 172).

O penúltimo documento, de 2014, objetiva a Formação Integral na Educação Básica como princípio formativo e, situa

[...] a diversidade, entendida como enriquecimento, possibilidade, processo de construção, é própria dos seres humanos. (“Apostila PROESDE - Unidade 1 by Juliane R. Schmitt - Issuu”) É o tema que se impõe para que possamos construir uma escola pautada no direito à educação e no direito à diferença e na formação integral do sujeito como movimentos que impulsionam a superação de perspectivas monoculturais, etnocêntricas e hegemônicas que determinam os modos de fazer educação escolar. [...] podemos afirmar que os sujeitos da diversidade somos todos nós, mas há que destacar os grupos que vivenciaram processos de preconceito e discriminação, principalmente, no percurso formativo (SANTA CATARINA, 2014, p. 56- 57).

O último documento para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos foi publicado no Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense (2019) no contexto do Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Anos Finais. Esse texto foi produzido no âmbito da produção do caderno curricular voltado às políticas da *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC). Apesar de incorporar alguns princípios dessas políticas, mostrou certa autonomia teórica e manteve a abordagem histórico-cultural que vem marcando os diferentes textos das propostas de Santa Catarina. Mesmo que à época no âmbito da EJA, o debate acerca da BNCC, ainda não tenha sido fomentada pelo Ministério da Educação e, era debate do conjunto dos movimentos de educadores e dos Fóruns de EJA do Brasil, foi pensado um texto que incorpora os vários aspectos das pautas desses educadores. Seu objetivo foi de “apresentar pressupostos teórico-



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

metodológicos para a Educação de Jovens, Adultos(as) e Idosos(as) (EJA) [...] com a intencionalidade de apresentar proposições curriculares e pedagógicas próprias” (SANTA CATARINA, 2019, p 55).

Em dezembro de 2020, o Conselho Nacional de Educação enviou uma consulta pública, mediante um documento intitulado Alinhamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) às diretrizes apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade (2020). O texto está em debate por parte dos Fóruns de EJA e, ainda, não há mais informações sobre as consequências e os alcances do documento. Tal alinhamento retoma a noção de competências - princípio neoliberal, a oferta de EJA na modalidade a distância e, particularmente, a incorporação do formato do novo “Ensino Médio”⁹. É importante apontar a necessária vigilância acadêmica e social para pensar suas finalidades e seus resultados no âmbito das turmas de EJA para que se possa garantir a identidade própria da EJA e da sua oferta pública como direito constitucional a pessoas jovens, adultas e idosas.

Na sequência, a reflexão volta seu olhar para as demandas potenciais de matrículas para a EJA.

DEMANDAS POTENCIAIS DE EJA NO BRASIL

Em 2015, a ONU¹⁰ afirmou que o resultado brasileiro manteve a trajetória de crescimento registrado. Considerando-se que, em 2010, a média de estudos era de 6,9 anos; em 2012 de 7,2 anos e de 7,7 anos em 2014 e, de que segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a média de anos de estudos no Brasil é de 7,8 anos (2015). De acordo com o Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE), essa taxa em 2019 subiu para 9,7 anos, ao se considerarem as pessoas de 15 anos ou mais. No entanto, a escolaridade obrigatória é de 12 anos, logo, há um grupo elevado de estudantes que não concluem a escolaridade básica, permitindo identificar potenciais estudantes de EJA.

Ainda conforme o IBGE (2017)¹¹, a taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos

9 O novo Ensino Médio foi inserido pela Lei nº 13.415/2017, que alterou a LDEBEN 9394/96 modificando sua estrutura do ensino médio, definindo uma nova organização curricular, mediante BNCC e possibilidades de diferentes itinerários formativos. Fonte: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361> Acesso em 6 fev. 2021.

10 JAHAN, Selim. Relatório do Desenvolvimento Humano. O trabalho como motor do desenvolvimento humano. PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2015.

11 Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/21255->

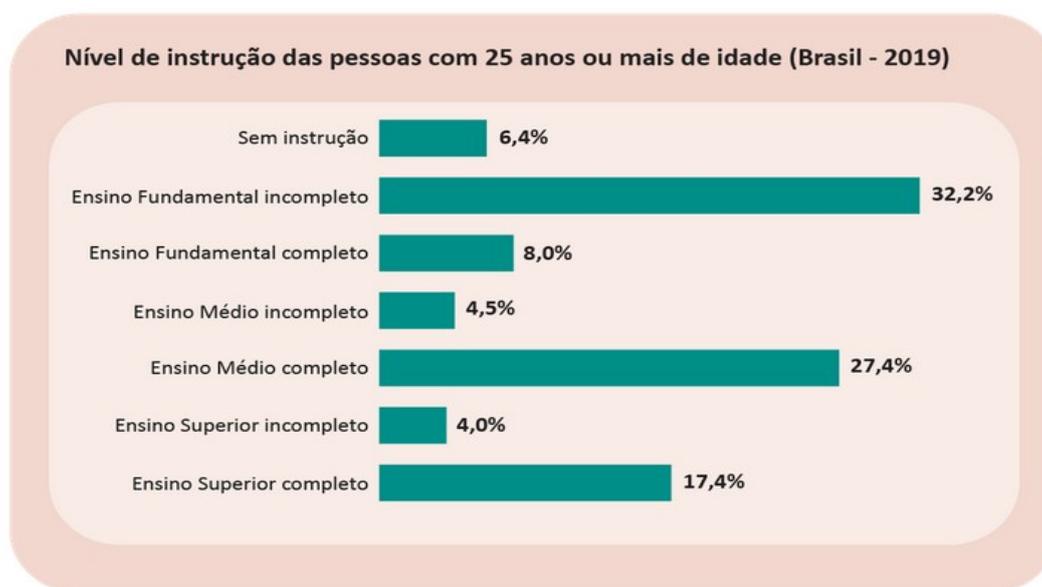


DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

ou mais de idade no Brasil havia caído de 7,2% em 2016 para 7,0% em 2017, mas não obteve o resultado esperado que era de 6,5% em 2015 pelo Plano Nacional de Educação (PNE). Esse índice de analfabetismo diminuiu, em 2019, para 6,6% (IBGE, 2019).

Ao analisar dados de 2019 (imagem 1) do IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), no que se refere ao nível de instrução das pessoas de 25 anos ou mais da população brasileira a partir dessa faixa etária, evidenciaram-se os seguintes percentuais: 6,4% sem instrução; 32,2% não concluíram o Ensino Fundamental (E.F.); 8% com E.F. completo e 4,5% com ensino médio incompleto.

Imagem 1: Nível de instrução das pessoas de 25 anos ou mais (Brasil, 2019)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019.

Fonte: IBGE, 2019¹².

Perante tais percentuais, comprova-se uma demanda de escolarização de 51,1% de pessoas com 25 anos ou mais, o que corresponde a quase 69¹³ milhões de pessoas. Catelli Jr, Haddad e Ribeiro (2015, p. 12) consideram público potencial da EJA, de acordo com a legislação, o que

analfabetismo-cai-em-2017-mas-segue-acima-da-meta-para-2015. Acesso em 03 mar. 2019.

12 Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>
Acesso em 25 jan. 2021.

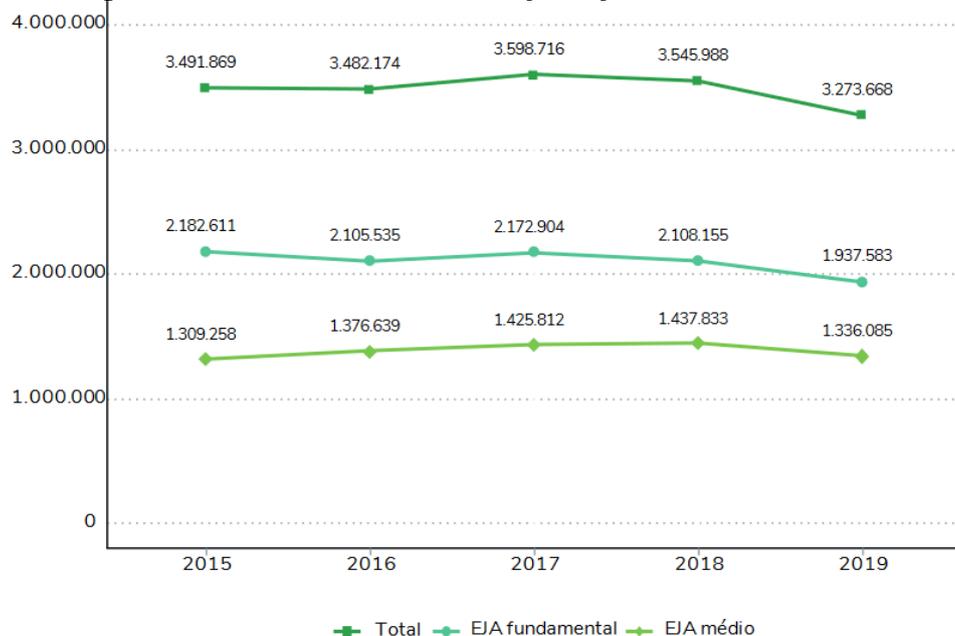
13 Pelo IBGE (2019) contava-se com um pouco mais de 211 milhões de habitantes e, desses eram 135 milhões de pessoas com 25 anos ou mais. Se forem contabilizados, os 51,1% da população, há cerca de 69 milhões de brasileiros como demanda da EJA.



[...] correspondente ao Ensino Fundamental (EJA-EF) todos os brasileiros e brasileiras de 15 anos ou mais de idade que não têm instrução e que não completaram o Ensino Fundamental. Como público potencial da EJA correspondente ao Ensino Médio (EJA-EM), são considerados todos os maiores de 17 anos que não completaram o Ensino Médio, embora tenham completado o Fundamental.

No atual estudo, considera-se demanda potencial as pessoas acima de 25 anos ou mais que não concluíram os 12 anos de escolarização básica. Lembra-se aqui que a EJA, ao ser uma modalidade da educação básica, ela constitui um direito constitucional subjetivo, o que demanda o “desejo” e a exigência do próprio sujeito. No entanto, para que ele possa reivindicar esse direito, há a necessidade da oferta e a garantia dos processos de escolarização por parte dos entes públicos.

Imagem 2: Número de matrículas na educação de jovens e adultos – Brasil – 2015 a 2019



Fonte: Censo da Educação Básica 2019, (INEP), 2020.

Ao se verificar o número de matrículas no período de 2015 a 2019 (imagem 2), percebe-se que esse número vem reduzindo nos últimos anos, sendo muito baixo, para alcançar a demanda potencial de EJA constatada.



DEMANDAS POTENCIAIS DE EJA EM SANTA CATARINA

Os dados de SC, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹⁴, revelavam, em 2017, a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais era de 2,6% e, em 2017, de 2,5%. Em 2019, esse índice caiu para 2,3%, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad):

Houve redução da taxa de analfabetismo em todos os grupos de idade na comparação com a pesquisa de 2018. No índice das pessoas com mais de 60 anos, por exemplo, houve redução de 8,2% para 7,3% na taxa de analfabetismo. Conforme o IBGE, 62,5% das pessoas analfabetas em Santa Catarina (85 mil pessoas das 136 mil) estão nesta faixa etária. Ainda assim, a taxa de analfabetismo dos idosos catarinenses é menos da metade do que os idosos brasileiros no país (18%) (BRASIL, 2018)¹⁵.

Além de as taxas de analfabetismo corresponderem a 136 mil pessoas, é preciso considerar a demanda de escolarização no estado em relação à média de anos de estudo da população acima de 25 anos em 2019. Em relação a esse quesito, do total de habitantes, 48,9% dos catarinenses com mais de 25 anos de idade não contam com os 12 anos de escolaridade de Educação Básica, logo, esse percentual pode ser considerado como demanda potencial. Veja-se a seguir a média de anos de escolarização dessa população-demanda de EJA:

Tabela 1: Média de anos de estudos com 25 anos ou mais em SC

Média de anos de estudo	Percentuais
9-11 anos de escolarização	14,9%
5-8 anos de escolarização	25%
Menos de 5 anos de escolarização	11,2%
Total	48,9%

Fonte: Elaboração própria com base no IBGE, 2019¹⁶.

14 Fonte: BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, **Agência IBGE Notícias**, 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/21255-analfabetismo-cai-em-2017-mas-segue-acima-da-meta-para-2015> . Acesso em 03 fev. 2021

15 Fonte: SANTA CATARINA. Notícias – Educação de 15 de julho de 2020. <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/educacao-noticias/taxa-de-analfabetismo-em-sc-cai-para-2-3-a-segunda-menor-do-pais-conforme-pnad-continua-educacao> Acesso em 6. Fev. 2021.

16 Fonte: BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2018. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/pesquisa/10070/64506> Acesso em: 6 fev. 2021.

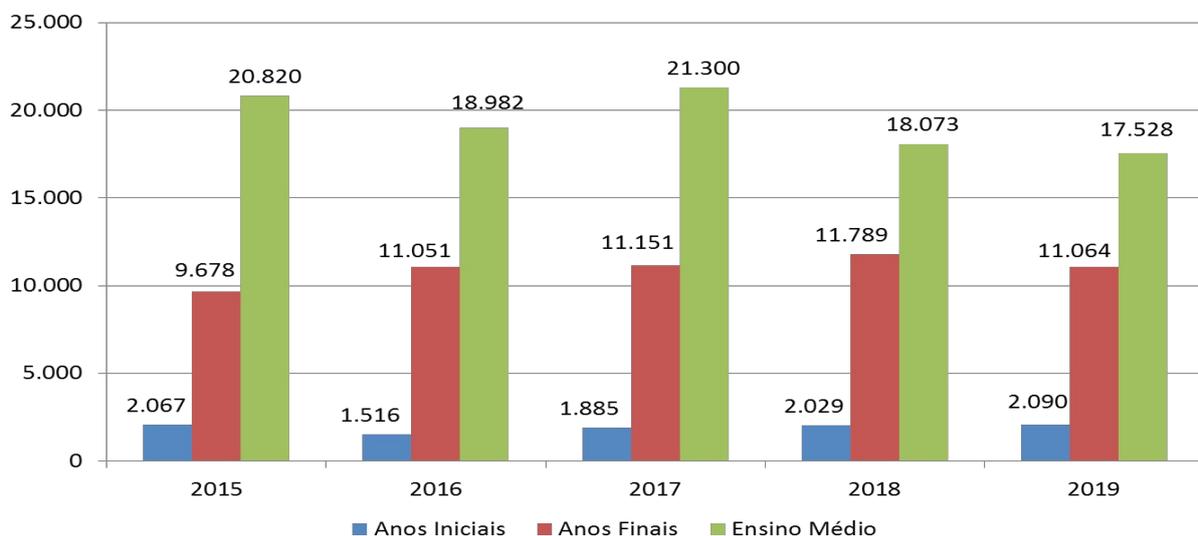


DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

Apesar do bom índice em comparação com outros estados do país, a desigualdade aparece no quesito raça em 2019. ("SC tem a segunda menor taxa de analfabetismo do Brasil ...") Em Santa Catarina, a taxa é de 1,8% de analfabetos brancos e 4,8% de analfabetos pretos ou pardos. Esses números são correspondentes à população com 15 anos ou mais. E dentro do território catarinense, também, há diferença no índice entre homens e mulheres. Entre eles, a taxa é de 2,2% e entre elas, de 2,5%; os números, também, correspondem à população com 15 anos ou mais.

A seguir, na figura 1, apresentam-se os indicadores relativos ao contingente populacional de matrículas das unidades escolares da rede estadual de ensino de Santa Catarina de 2015 a 2019.

Figura 3: Indicadores relativos ao contingente populacional de matrículas das unidades escolares de Santa Catarina de 2015 a 2019.



Fonte: SISGESC Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - 20/12/18.

Em relação aos indicadores de matrículas em EJA, dos Anos Iniciais, dos Anos Finais e do Ensino Médio, no período de 2015 a 2019, conta-se com um total de 30.682¹⁷ estudantes. O número maior de matrículas, em todo o período, é dado no âmbito do Ensino Médio, seguido dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

No censo escolar de 2018, o número de matrículas totais de todas as esferas

17 Conforme dados do Qedu (Plataforma digital de dados da educação), a matrícula na rede estadual era de 31.989 estudantes, número que se aproxima dos dados situados no gráfico da figura 3. Disponível em: <https://www.qedu.org.br/estado/124-santa-catarina/censo-escolar?year=2018&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>. Acesso em: 5 fev. 2021.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

administrativas (públicas e privadas) de EJA, no território catarinense¹⁸, foi de 73.462, comparado a 1.094.524 que constitui a soma dos anos iniciais, finais e ensino médio do sistema de ensino voltado a crianças e a jovens.

Portanto, pelos dados apresentados de demanda potencial de estudantes para a EJA e os de matrículas, evidencia-se que há uma séria fragilidade na oferta de EJA no estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além do lugar que a EJA ocupa no âmbito dos diferentes documentos curriculares e dos avanços de certo reconhecimento da necessidade de sua oferta pelo poder público, nem sempre há uma política pública ampla para essa oferta que garanta os direitos conquistados. A garantia desses direitos são destinados a uma população excluída de outros direitos, como situa Soares (2019) que, de forma muito pontual, situa essa representatividade em quatro traços distintos que forma o grupo da EJA: a) os filhos e as filhas de famílias pobres que tiveram que abandonar os estudos para ajudar no sustento da família; b) predominantemente oriundos da raça negra; c) as mulheres formam um grupo distinto na EJA e d) a diversidade religiosa por ocupar lugar central nas populações em situação de marginalidade social (SOARES, 2019). Além disso, o autor destaca o longo período de escravidão no Brasil em que a população negra teve seus direitos básicos negados, entre esses direitos, o direito à educação (SOARES, 2019).

Em relação à população feminina, Soares (2019) indica outro traço característico do público da EJA um segmento social composto por um histórico de discriminação imposta pelo machismo, visto que "há inúmeros registros em que o pai proibia a filha de ir para a escola ou mesmo de continuar frequentando os estudos para mantê-la nas tarefas de casa ou com receio de arrumar namorados" (SOARES, 2019, s/p). O fato é que o trabalho doméstico foi, historicamente, inculcado e naturalizado às mulheres como atividade relativa à natureza feminina, o que levou muitas permanecerem em casa, na lida dos afazeres do lar, para cuidar de familiares, entre outros afazeres domésticos.

Para essa reflexão, contribui análise de Arroyo (2010) acerca das políticas educacionais de desigualdades no âmbito da sociedade capitalista:

18 Fonte: Censo Escolar/INEP 2018. Disponível em
<[https://www.qedu.org.br/estado/124-santa-catarina/censo-escolar?
year=2018&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>](https://www.qedu.org.br/estado/124-santa-catarina/censo-escolar?year=2018&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>) . Acesso em: 01 mai. 2019.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

Quando se pensam as relações de desigualdades como marginalização, exclusão, inconsciência, subcidadania, não se chega a essas formas radicais da produção dos diferentes em desiguais, inferiores, inexistentes na especificidade de nossa formação social. Consequentemente, as políticas para superação das desigualdades, para a moralização, conscientização, inclusão ficam na superfície, repetindo-se incapazes de sequer entender e desvelar os brutais processos de sua produção (ARROYO, 2010, p. 1406).

Os dados analisados neste artigo levam a afirmar que a EJA não vem sendo efetivada como direito constitucional e, Catelli Jr, Haddad e Ribeiro (2015, p. 36), afirmam que o problema e as dificuldades de efetivação do direito e do reconhecimento da EJA por parte da

[...] sociedade e pela gestão educacional está profundamente ligada aos sujeitos a quem ela é destinada, pessoas que em pleno século 21 ainda não são reconhecidas plenamente como detentoras de direitos pela sociedade e pelo Estado brasileiro, a gigantesca maioria delas – na verdade, cerca de 70% da demanda potencial e dos matriculados, constituída por mulheres e homens negros, que vivem nas periferias e no campo e que integram os grupos mais pobres da população. A EJA todo ano recebe milhares de pessoas do grande contingente de alunas e alunos excluídos da educação básica regular, a maioria jovens negros, que por diversas razões voltam e dão “mais uma chance” à escola por meio da educação de jovens e adultos.

Nesse sentido, recomenda-se a necessidade de ampliação da oferta da EJA e a promoção de chamadas públicas para a EJA como direito subjetivo e constitucional reconhecido por parte das redes de ensino para a incorporação de parte da demanda potencial presente no contexto atual. Esse processo exige, também, garantias de condições materiais, de estruturas pedagógica e financeira aos docentes e discentes da EJA e de políticas de valorização dos profissionais docentes da EJA em quadros efetivos.

Tais recomendações apontam para apostas da defesa da EJA como possibilidades de inserção social da população brasileira.

REFERÊNCIAS

ARROYO. Miguel Gonzalez. Políticas Educacionais e Desigualdades: à procura de novos significados. Educação & Sociedade, Campinas, v.113, 2010. Disponível em:



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302010000400017&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 28 mar. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Presidência da República, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 5 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Acesso em: 16. Mar. 2018

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 1, de 05 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 2020 Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>>. Acesso em: 6. fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica de 10 de maio de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf>. Acesso em: 6. fev. 2021.

BRASIL. Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação. Razões, Princípios e Programas. Brasília, DF, MEC, 2007.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2019: resumo Técnico. Brasília, 2020. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_basica_2019.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 26. jan. 2018

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jun. 2010. Disponível em: <<http://confinteabrazilmais6.mec.gov.br/images/documentos/resolucao032010cne.pdf>>. Acesso em: 18. fev. 2018

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília, DF: MEC, SEB, DICEI, 2013. 542p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>. Acesso em: 23. fev. 2018

CATELLI JR, Roberto; HADDAD, Sérgio; RIBEIRO, Vera Masagão. (Orgs.). A avaliação da EJA no Brasil: insumos, processos, resultados. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2015.

FÓRUMS DE EJA DO BRASIL. Relatório Síntese do IV Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos. Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/doc_eneja_belo_horizonte_2002.pdf>.

JAHAN, Selim. Relatório do Desenvolvimento Humano. O trabalho como motor do desenvolvimento humano. PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2015.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução 1998/064/CEE/SC: Estabelece diretrizes a criação e credenciamento de cursos e exames visando a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências, 1998. Disponível em: <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/jovens-e-adultos/educacao-basica-jovens-e-adultos-resolucoes/1474-resolucao-1998-064-cee-sc/file>> Acesso em: 24 jan. 2021.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução 2010/074/CEE/SC: Estabelece Normas Operacionais Complementares de conformidade com o Parecer CNE/CEB Nº 6/2010, Resolução CNE/CEB Nº 3/2010, Parecer CNE/CEB Nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 4/2010, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais e às Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, 2010. Disponível em: <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/jovens-e-adultos/educacao-basica-jovens-e-adultos-resolucoes/594-594/file>>. Acesso em: 24 jan. 2021.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução 2012/110/CEE/SED: Dispõe sobre as Diretrizes operacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina, 2012. Disponível em: <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/jovens-e-adultos/educacao-basica-jovens-e-adultos-resolucoes/853-853/file>>. Acesso em: 24 abr. 2019.



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução 2013/232/CEE/SC: Fixa normas para o funcionamento da Educação a Distância no Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina e estabelece outras providências, 2013. Disponível em: <<http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/jovens-e-adultos/educacao-basica-jovens-e-adultos-resolucoes/1397-resolucao-2013-232-cee-sc/file>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Educação de Jovens e Adultos. In: Proposta Curricular de Santa Catarina: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Fundamental e Médio: Formação docente para educação infantil e séries iniciais. COGEN. Florianópolis, 1998.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Educação e Trabalho. In: Proposta Curricular de Santa Catarina: Temas Multidisciplinares.: COGEN. Florianópolis, 1998.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. Proposta Curricular de Santa Catarina: ESTUDOS TEMÁTICOS. IOESC. Florianópolis, 2005.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Educação de Jovens e Adultos. Site. Florianópolis, sem data. Disponível em: <<http://www.sed.sc.gov.br/servicos/etapas-e-modalidades-de-ensino/6617-educacao-de-jovens-e-adultos>> Acesso em mai. 2019.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EJA. In: Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis, 2019. Disponível em: <<http://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portifolio&cod=35>> Acesso em: mai. 2021.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Proposta Curricular: Uma Contribuição para a Escola Pública do Pré-Escolar, 1º Grau, 2º Grau e Educação de Adultos. Secretaria de Estado da Educação/ Coordenadoria de Ensino. Florianópolis, 1991.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Proposta Curricular: Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis, 2014.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação: Portaria SED N. 13 de 04 julho 2016 do Diário Oficial de SC: Estabelece alteração da matriz curricular do 2º Segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos da rede estadual de ensino. Florianópolis, 2016. Disponível em: <<http://www.sed.sc.gov.br/documentos/legislacao-eja/4505-portaria-n13-matriz-eja/file>> Acesso em: 24 abr. 2019.

SOARES, Leôncio. Educação de Jovens e Adultos. In: Seção Especial "Vocabulário da Educação". (Belo Horizonte, [online]. 2019, vol.4, n.12. Disponível em: <<http://pensaraeducacao.com.br/rbeducacaobasica/wp-content/uploads/sites/>



DOI: 10.12957/e-mosaicos.2021.57851

5/2019/11/Leôncio-Soares_Educação-de-Jovens-e-Adultos_N-12_RBEB.pdf>. Acesso em: mai. 2021.

THIESEN, Juarez S. Vinte Anos de Discussão e Implantação da Proposta Curricular de Santa Catarina na Rede de Ensino: desafios para um currículo de base histórico-cultural. *PerCursos* (Florianópolis. Online), v. Unico, p. 41-54, 2007. Disponível em: <<http://www.periodicos.udesc.br/index.php/percursos/article/viewFile/1556/1297>> Acesso em: 21 mai. 2021.

Recebido em 18 de fevereiro de 2021

Aceito em 23 de setembro de 2021



A e-Mosaicos Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) está disponibilizada sob uma Licença *Creative Commons - Atribuição - NãoComercial 4.0 Internacional*.

Os direitos autorais de todos os trabalhos publicados na revista pertencem ao(s) seu(s) autor(es) e coautor(es), com o direito de primeira publicação cedido à e-Mosaicos.

Os artigos publicados são de acesso público, de uso gratuito, com atribuição de autoria obrigatória, para aplicações de finalidade educacional e não-comercial, de acordo com o modelo de licenciamento *Creative Commons* adotado pela revista.